



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 51/2020

DELEGA ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a **Sra. Melissa Cavalheri**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Especialista, para além de suas atribuições normais, realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, movimentações bancárias de todos os seguimentos da Administração Pública, podendo:

- a) emitir cheques;
- b) abrir contas de depósito;
- c) autorizar cobrança;
- d) solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- e) requisitar talonários de cheques;
- f) autorizar débito em conta relativo a operações;
- g) retirar cheques devolvidos;
- h) endossar cheque;
- i) efetuar transferências/pagamentos;
- j) sustar/contrordenar cheques;
- k) cancelar cheques;
- l) baixar cheques;
- m) efetuar resgates/aplicações financeiras;
- n) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- o) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- p) efetuar transferências por meio eletrônico;
- q) efetuar movimentação financeira no RPG;
- r) consultar contas/aplic. programas repasse recu;
- s) liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- t) solicitar saldos/extratos;
- u) solicitar saldos/extratos de investimentos;
- v) solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- w) emitir comprovantes;
- x) efetuar transferência p/ mesma titularidade;



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

- y) encerrar contas de depósito;
- z) consultar obrigações do débito direto autorizado;

Parágrafo Único. Em caso de ausência da servidora acima designada, por motivo de férias, licenças, atestados e demais necessidades devidamente justificadas, caberá às atribuições descritas no “*caput*” do presente artigo à Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. **Maria José Juri**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01/2017, de 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA

11 de fevereiro de 2020.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF nº. 09/2020.

Serrana – SP, 10 de Fevereiro de 2020.

Solicito a V.S.^a a revogação do Parágrafo Único do Artigo 1º, da Portaria nº 01/2017 em anexo, que delega atribuições a Servidora Melissa Cavalheri, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Especialista, ficando assim descrito:

Parágrafo Único: Em caso de ausência da servidora acima designada por motivo de férias, licenças, atestados e demais necessidades devidamente justificadas, caberá as atribuições descritas no “caput” do presente artigo a Secretária de Administração e Finanças Sr.^a Maria José Juri.

Sem mais, atenciosamente.

MARIA JOSÉ JURI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DR. ADRIANO PUCINELLI
DIRETOR GERAL DA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E
SECRETARIA GERAL

52
11/02